

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

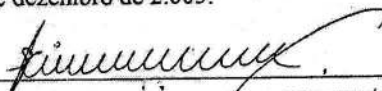
CERTIDÃO



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DA REFORMA
DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS E EX-
EMPREGADOS DO SERPRO NA BAHIA.**

Aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2.005, às 12:00h, nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, tendo por local à Av. Luiz Viana Filho, Paralela, nº 2.355, Salvador-Ba. reuniram-se os membros da Diretoria da **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS DO SERPRO NA BAHIA**, a fim de renovar o Estatuto da instituição, tornando-o conforme a legislação vigente, em especial ao Novo Código Civil em vigor, arts. 53 a 61, e às exigências do **CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, do **CNAS (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** e demais órgãos governamentais. Dando início aos trabalhos, **ELIETE MARIA DO NASCIMENTO DE ANDRADE**, presidiu a sessão, secretariada por Maria de Fátima Matos Farias, que lavram e assinam juntamente com os demais membros da Diretoria a presente Ata. A reforma do Estatuto se fez necessária a fim de que o mesmo se enquadre nas exigências dos órgãos governamentais, principalmente o **CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** e do **CNAS (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, como também ao Novo Código Civil em vigor, arts. 53 a 61. Assim, o Estatuto passou a ter nova redação alterando seus artigos, passando a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil após seu registro no cartório competente, o que foi aceito, pelos presentes. Como nada mais havia a tratar, eu (**SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA**), convidado a secretariar esta assembléia, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim e pelos demais membros assinado.

Salvador, 26 de dezembro de 2.005.


PRESIDENTE ELIETE MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE

RG: 874.860 - SSP-BA. - CPF: 085.202.755-91



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 1

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cons. Dantas, 22/24 - Ed Bradesco - 7º Andar
Apresentado hoje, protocolado e registrado
em microfilme sob nº 1143
O QUE CERTIFICO
SALVADOR, 20 de novembro de 2006
Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial
Andrea Lima Ferraz Silveira - Sub Oficial
Suely Cristina Costa Cernadas - Sub. Of. Designada
Maria José Santos - Sub. Of. Desig

PODER JUDICIÁRIO
INST PEDRO RIBEIRO DE AGUIAR JUIZ
Valor da Taxa R\$ 452,00
17.11.06
Data
Assinatura do Registrante

FOI EFETUADA NO LIVRO PROTOCOLO
A COMPETENTE A NOTARIAL
LANÇAMENTO(S) N 150-5007-1609
3105-11248-4830-6096
8613-11508-14365-16807
20848-24068

CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 182,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Página 2



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



Maria de Fátima Matos Farias

PRIMEIRO VICE - PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA MATOS FARIAS
RG: 1.172.499 - SSP-Ba. - CPF: 074.465.785-72

Glauciene Santos Lima

SEGUNDO VICE - PRESIDENTE: GLAUCIENE SANTOS LIMA
RG: 575.946 - SSP-Se. - CPF: 352.860.915-04

Henrique M. Tanajura

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO: HENRIQUE M. TANAJURA
RG: 142.33990 - SSP-Ba. - CPF: 285.686.485-68

Vileide Silva Pitanga

DIRETORA SECRETÁRIA: VILEIDE SILVA PITANGA
CI: 02.184.82973 - SSP-Ba. - CPF: 196.118.625-04

Gabriel Musse

DIRETOR SOCIAL: GABRIEL MUSSE
CI: 128.500.388 - SSP-BA. - CPF: 176.137.605-53

José Jorge de Carvalho

DIRETOR DE ESPORTE: JOSÉ JORGE DE CARVALHAL
CI: 283.841.729 - SSP-BA. - CPF: 354.041.405-34



Luiz

W

Q

F

Q

Q

Q

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 3

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



Dalva B. Santos

DIRETORA DE DIVULGAÇÃO E CULTURA: DALVA B. SANTOS
CI: 008.540.6406 – SSP-Ba.. - CPF: 071.528.685-49

CONSELHO FISCAL

Iracema Cardoso de Oliveira

IRACEMA CARDOSO DE OLIVEIRA
RG: 1021340-65 CPF: 135.369.235-34

Jorge Cardoso Oliveira

JORGE CARDOSO OLIVEIRA
RG: 01051180-60 CPF: 183.023.865-53

André Nei de Oliveira

ANDRÉ NEI DE OLIVEIRA
RG: 1765504-88 CPF: 287.504.545-87



[Handwritten signatures and initials]

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 4

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



[Signature]
REGINA LUCIA DE CARVALHO

RG: 01547417-87 CPF: 359.082.975-34

[Signature]
DURVAL PINTO COLLARES DE NOVOA JUNIOR

RG: 2434967 CPF: 109.124.522-34

[Signature]
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RG: 0732938813 CPF: 357.720.421-49

[Signature]
IRACEMA DE ANQUIETA BORGES

ADVOGADA OAB/BA 13.702



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Página 5



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASES-ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS DO SERPRO NA BAHIA, REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ad
José Jorge de Carvalho
CPF: 354.041.405-34
C.I: 283.841.729 – SSP-Ba

De gran
Denise Maria de Oliveira Santos
CPF: 718.661.837-53
C.I: 05562361-5 – SSP/RJ

De ex
Vileide Silva Pitanga
Vileide Silva Pitanga
CPF: 196.118.625-04
C.I: 02.18482873-SSP/Ba.

Regina
Regina Lucia de Carvalho
CPF: 359.082.975-34
C.I: 0547417-87 – SSP/Ba.

Quest
Silvia Regina West Reis
CPF: 344.348.445-04
C.I: 1449720-42 – SSP/Ba.

Maty
Márcia Maria dos Santos
CPF: 357.720.421-49
C.I: 073293883 – SSP/Ba.



CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 6

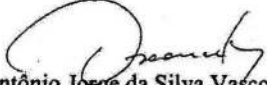
CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

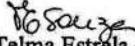
Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO

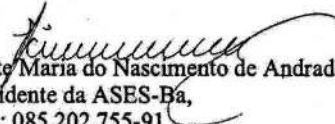



Antônio Jorge da Silva Vasconcelos
CPF: 110.912.665-49
C.I: 107375857 – SSP-Ba.


Telma Estrela de Souza
CPF: 313.275.985-91
C.I: 3600338-73 – SSP/Ba.


Henrique Mustafa Tahajura
CPF: 285.686.485-68
C.I: 142.33990-SSP/Ba.


Gabriel Musse
CPF: 176.118.625-53
C.I: 128.300388 – SSP/Ba.


Eliete Maria do Nascimento de Andrade
Presidente da ASES-Ba,
CPF: 085.202.755-91
CI: 874.860 – SSP/Ba.



CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 7

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



**REFORMA DO-ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS
EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS DO SERPRO NA
BAHIA**

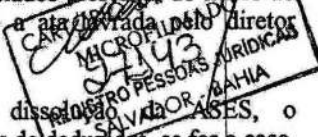
CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FÔRO E FINALIDADE

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS DO SERPRO NA BAHIA, também denominada **ASES**, fundada em 12 de outubro de 1971, com Sede na Avenida Luiz Vianna Filho - Paralela - 2.355, Salvador/BA, CEP 41.130-530, onde tem o seu foro jurídico, é uma entidade sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, vinculada ao **CONASES**, constituída com finalidade cultural, recreativa, assistencial e de representação legal de seus associados regendo-se pela legislação em vigor e por seu Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ASES só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, por decisão majoritária da diretoria ou por 2/3 de seus associados, quites com suas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia de que trata o Parágrafo Primeiro, será realizada com 2/3 de seus associados presentes no início ao fim da votação da ordem do dia, assinando a ata lavrada pelo diretor secretário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Com a dissolução da ASES, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais das quais sejam os associados titulares, será revertido para uma entidade filantrópica, que tenha como objetivo ajudar crianças e adolescentes, escolhida pela Assembléia conforme o Parágrafo Segundo. Antes da destinação do remanescente referido neste artigo, os associados podem receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.



CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Página 8



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



ART. 2º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA ASES:

- a) Promover e patrocinar atividades sociais, culturais, artísticas, assistenciais e esportivas, estimulando e facilitando a participação dos seus associados;
- b) Firmar convênios e contratos com entidades juridicamente constituídas, públicas e privadas, visando o atendimento das suas finalidades e objetivos;
- c) Representar os seus associados perante as autoridades legalmente constituídas, inclusive as judiciárias, na forma da lei;
- d) Administrar serviços que possam garantir o aprimoramento técnico e profissional, os diversos tipos de benefícios, o lazer e o bem estar dos associados, bem como a manutenção, o crescimento e o fortalecimento da ASES;
- e) Promover seminários, debates, conferências, atividades artísticas e culturais;
- f) Propugnar pela valorização dos empregados do SERPRO na Bahia, apoiando-os sempre que chamada a intervir na defesa de seus interesses.

CAPITULO II
DA CONSTITUIÇÃO
DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 3º - A ASSOCIAÇÃO tem as seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores
- b) Beneméritos
- c) Contribuintes
- d) Aposentados
- e) Ex-empregados



§ 1º. São sócios **FUNDADORES** aqueles que participaram da fundação da Associação.

§ 2º. São sócios **BENEMÉRITOS** aqueles que tiverem prestado serviços de alta relevância para a Associação.

CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 9

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



§ 3º. A proposta de sócios beneméritos deve partir da Diretoria da Associação com aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 4º. São CONTRIBUINTES os sócios sujeitos ao pagamento das Contribuições Sociais.

§ 5º. São sócios APOSENTADOS aqueles que usufruírem do benefício da aposentadoria, sendo enquadrado nesta categoria aquele que requerer sua inscrição como tal – obrigando-se a pagar 60% (sessenta por cento) do valor que paga um ativo que possua o seu mesmo cargo na empresa.

§ 6º. São sócios EX-EMPREGADOS aqueles que mantiveram vínculo com o SERPRO, por qualquer período e requeiram inscrição nesta categoria, obrigando-se a pagar contribuição igual ou equivalente a anteriormente paga.

ART. 4º – SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

- a) Conhecer, acatar e cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, Normas e Regulamentos vigentes;
- b) Participar e votar nas eleições para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal nas Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária;
- c) Acatar os atos da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Exercer com zelo e responsabilidade os cargos para os quais venham a ser eleitos ou designados;
- e) Tratar com urbanidade os consócios, na disputa de modalidades esportivas ou no desempenho de uma representação;
- f) Cooperar para o engrandecimento da ASES;
- g) Pagar pontualmente as contribuições sociais;
- h) Pagar pontualmente pelos serviços oferecidos pela ASES.

ART. 5º. - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:

- a) Frequentar as instalações da ASES e participar de eventos esportivos, culturais e outros;
- b) Usufruir dos serviços, convênios, vantagens e benefícios, oferecidos pela Associação;
- c) Candidatar-se às eleições para Diretor ou membro do Conselho Fiscal, observando o Estatuto;
- d) Sugerir e participar de Projetos da Associação;



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 10

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



- e) Requerer, com o quorum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, justificando-a;
- f) Apresentar defesa própria, por escrito, à Diretoria, nos casos de penalidades previstas neste Estatuto, podendo recorrer da decisão à Assembléia Geral;
- g) Desligar-se, voluntariamente da associação, mediante requerimento por escrito dirigido ao Presidente da entidade, o qual não poderá ser negado, desde que o associado esteja com seus compromissos quitados.

ART.6º - DAS PENALIDADES

Inciso I – Os associados que infringirem este Estatuto, o Regimento Interno, Normas e Atos baixados pela Diretoria ficarão sujeitos, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

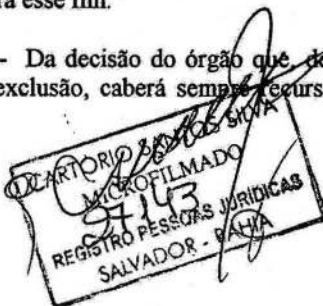
- a) Advertência;
- b) Severa advertência ;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penas de advertência e severa advertência serão aplicadas pelo Diretor Presidente diretamente;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penas de suspensão e exclusão serão propostas pelo Diretor Presidente, mas ficam condicionadas à aprovação da Assembléia Geral convocada para este fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, esta configurada quando não forem observados os preceitos contidos neste estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO QUARTO - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.



Handwritten signatures and initials.

Página 11

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



INCISO I – Perderá a condição de sócio todo aquele que não cumprir as determinações estatutárias e decisões da Assembléia Geral. Será, também, excluído o associado que deixar de pagar sua contribuição social durante três meses, sem justificativa;

INCISO II – Ficarà suspenso por 3 (três) meses, o associado que não se portar condignamente ou faltar com respeito aos demais membros na sede da ASSOCIAÇÃO ou em atividade por ela promovida.

ART. 7º - DA READMISSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os associados que tenham se desvinculado da ASES por exclusão na forma do artigo anterior poderão reingressar na Associação desde que requeiram o reingresso e tenham sua proposta aprovada na primeira Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da entidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de desligamento por iniciativa própria caberá à Diretoria decidir pelo reingresso, ressalvado o direito de defesa à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

CAPITULO III
DAS ELEIÇÕES

ART. 8º. - DO DIREITO DE VOTO/ELEGIBILIDADE

INCISO I – São condições para exercício do direito de voto:

- a) Ser sócio e estar em dias com a sua contribuição mensal na ASES;
- b) Estar em pleno gozo de seus direitos associativos;

Art. 9º. - São condições para a elegibilidade:

- a) Ter o candidato mais de 1(um) ano de filiação ao quadro de sócios.
- b) Estar no gozo de seus direitos associativos.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de candidatos ex-empregados, a chapa só será aceita se tiver no mínimo 4 (quatro) membros sócios contribuintes com vínculo no SERPRO, sendo obrigatório ser sócio vinculado para os cargos de 1º vice-presidente, 2º vice-presidente e o de diretor administrativo-financeiro.



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Página 12

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



Art. 10 - DAS ELEIÇÕES

§ 1º. Serão eleitos por chapa, pelo voto direto e secreto, através de urnas, todos os membros da chapa inscrita de 2 em 2 anos, podendo haver reeleição, observando o sistema de maioria simples.

§ 2º. No caso de só haver uma única chapa concorrendo ao pleito, a eleição dar-se-á pelo sistema acima suplicado e a chapa inscrita, para ser considerada eleita, terá que obter 50% + 1 dos votos válidos.

§ 3º. A votação será efetuada em um só dia. Após o seu encerramento processar-se-á a apuração dos votos.

§ 4º. Os editais de convocação das eleições serão divulgados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, precedentes ao término do atual mandato. ✓

§ 5º. É obrigação da Diretoria a convocação das eleições previstas, devendo os editais ter ampla divulgação. Até às 48 horas que antecedem o dia das eleições, a Diretoria da Associação deverá:

- a) Divulgar relação dos associados em pleno gozo dos seus direitos e aptos a votar;
- b) Divulgar a programação do dia das eleições (hora do início e hora de encerramento do escrutínio);
- c) Caberá ao Diretor Presidente da ASES indicar a comissão eleitoral e esta, designar entre seus membros o presidente, secretário e demais membros da mesa apuradora.

§ 6º. O registro das candidaturas será efetuado nos prazos e condições previstas no Edital, até 15 (quinze) dias antes da data das eleições.

§ 7º. Antes do início das eleições o Presidente e a mesa apuradora, juntamente com os representantes das chapas concorrentes examinarão as urnas e os lacres para garantir a inviolabilidade das mesmas.



Handwritten signatures and initials.

Página 13

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



§ 8º. Encerrada as eleições, a mesa apuradora poderá iniciar a apuração ou, se for mais conveniente, lacrar as urnas para iniciar a apuração no dia seguinte.

§ 9º. Concluído o processo de contagem de votos será lavrada a competente ata de eleição que deverá ser assinada pela mesa apuradora, fiscais presentes, pelo Presidente da mesa e representantes das chapas, se houver.

INCISO I – Caso de empate será convocada nova eleição.

INCISO II – Ocorrendo impedimento de algum mesário, o Presidente poderá indicar seu substituto. Se o impedimento for do Presidente, assume os trabalhos o Secretário.

INCISO III - Qualquer protesto, quanto ao resultado do pleito, deverá ser apresentado por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

§ 10º. Será proibida a propaganda eleitoral no dia das eleições, sob pena de advertência para o candidato que assim proceder.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO, DAS RENDAS E DISPONIBILIDADES
SOCIAIS E DE SUA APLICAÇÃO

Art.11- O Patrimônio da ASES é constituído de:

- a) Bens imóveis e móveis;
- b) Contribuições e taxas arrecadadas dos associados;
- c) Subvenções, doações, legados e rendas patrimoniais.

§ 1º. O patrimônio servirá exclusivamente às atividades meio e fim da Associação que aplicará todos os seus recursos em prol da manutenção e crescimento da Entidade;

§ 2º. Os fundos disponíveis serão depositados em contas bancárias de livre retirada ou, se for o caso, aplicada de forma segura com prazos e liquidez assegurados por lei.



Handwritten signatures and initials.

CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 14

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



CAPÍTULO V
DA CONSTITUIÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

ART. 12 - A ASSOCIAÇÃO será constituída dos seguintes órgãos:

- a) **ASSEMBLÉIA GERAL;**
- b) **CONSELHO FISCAL;**
- c) **DIRETORIA EXECUTIVA.**

ART. 13 - A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão soberano em sua resoluções, respeitadas as leis e o Estatuto da ASES e será constituída pelos sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º. - A **ASSEMBLÉIA GERAL** poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

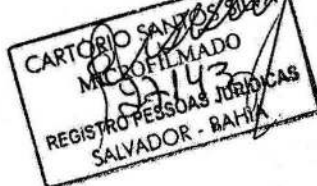
§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária poderá ser convocada por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

§3º. - A Assembléia Geral Extraordinária só será convocada por iniciativa, no mínimo, de 1/5 dos associados, através de requerimento encaminhado ao Presidente da ASES que se obriga a publicar o Edital de Convocação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados do dia e hora do recebimento do requerimento.

§4º - A não convocação da Assembléia do caráter do parágrafo anterior, acarretará a suspensão automática do Presidente, exceto se comprovada impossibilidade por motivo de natureza fortuita.

Art. 14 - A Assembléia Geral Ordinária poderá ser convocada pelo Presidente, seu representante ou pelo Conselho Fiscal, nos seguintes casos:

- a) Renúncia da diretoria da ASES e ou do Conselho Fiscal;
- b) Proposta de Alteração do Estatuto;
- c) Proposta de aquisição ou venda de imóveis;
- d) Apresentação do relatório anual da Diretoria e os resultados alcançados.



Handwritten signatures and initials.

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPB:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Página 15



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



ART. 15 - Compete, privativamente à ASSEMBLÉIA GERAL:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto;

§ 1º. - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º. - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 16. - Compete, ainda, à Assembleia Geral:

- I - rever, em última instância, atos administrativos da Diretoria por requerimento de associados;
- II - eleger novos Diretores nos casos de renúncia ou destituição do Presidente e/ou Vice-presidente;
- III - Aprovar proposta de sócios beneméritos, que não sejam empregados ou ex-empregados do SERPRO.

§ 1º. - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Associação, por seu substituto legal ou por associado indicado pela Presidência.

§ 2º. - Instalada a Assembleia Geral a mesa será composta por associados convidados pelo Presidente.

§ 3º - O Presidente da Assembleia Geral designará o Secretário que será escolhido dentre membros da mesa Diretora;

§ 4º - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria de votos, ressalvada a hipótese contida no parágrafo primeiro, do Art. 15, e a votação poderá ser por aclamação, normal ou por escrutínio secreto.



[Handwritten signatures and initials]

CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
OI0FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 16

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



§ 5º. – Nos casos de eleição e deliberação sobre assuntos pessoais, a votação só poderá se processar por escrutínio secreto.

§ 6º. – Nas Assembléias Gerais não poderá haver voto por procuração.

§ 7º. – As decisões da Assembléia Geral só poderão ser alteradas ou revogadas por outra Assembléia Geral convocada por 1/3 do quadro de associados até 15 (quinze) dias após a decisão recorrida.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é um órgão autônomo cujos membros serão eleitos pela Assembléia Geral a cada 02 (dois) anos, sem direito a reeleição.

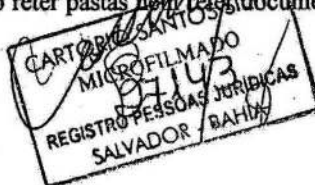
§ 1º. – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, cujo mandato iniciará concomitantemente com a Diretoria Executiva, devendo serem empossados até 15 (quinze) dias após a posse da Diretoria Executiva.

§ 2º. – Em sua primeira sessão, o Conselho Fiscal elaborará o seu Regimento Interno.

§ 3º. – O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por mês ou a qualquer tempo, caso algum fato relevante aconteça.

Art. 18 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Exercer permanentemente fiscalização sobre as finanças, as prestações de contas, o patrimônio, o balanço e todos os atos e negócios administrativos da Diretoria Executiva, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos, convocar reuniões necessárias ao desempenho de suas atribuições;
- b) Examinar a cada 02 (dois) meses, os balanços;
- c) Examinar a qualquer época e sempre que julgar necessário os contratos, convênios, processos, escrituração contábil, bancária e trabalhista, não podendo reter pastas nem documentos por mais de 03 (três) dias úteis.



Handwritten signatures and initials

Página 17

CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



- d) Verificar a procedência da reclamação ou denúncias formuladas por associados.
- e) Propor à Presidência da ASES a convocação da Assembleia Geral Ordinária nos casos graves e urgentes.
- f) Convocar, na forma deste Estatuto, eleições da Diretoria Executiva no caso de renúncia coletiva dos seus membros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- g) Assumir a Diretoria da ASES nos casos de afastamento do Presidente, do Primeiro e do Segundo Vice-Presidente, quando pretendam concorrer à reeleição ou por renúncia da diretoria.
- h) Destituir membros do próprio Conselho Fiscal caso estes descumpram o Regimento Interno e o Estatuto em vigor.
- i) Ordinariamente o Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por ano e ao final da Gestão da Diretoria para analisar e aprovar o Balanço e o Relatório Anual da Diretoria, emitindo seu parecer sobre o assunto.
- j) O Conselho Fiscal terá livros específicos para o registro de Atas de Reuniões e de Presença.
- k) As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e inseridas em Ata.

Art. 19. Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, observadas as disposições estatutárias:

- a) Membros da Diretoria Executiva;
- b) Ex-diretores do mandato imediatamente anterior;
- c) Parentes dos Diretores em exercício de seus mandatos;

CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20. A Diretoria Executiva da Associação terá a seguinte estrutura funcional:

- a) Presidente;
- b) Primeiro Vice-Presidente;
- c) Segundo Vice-Presidente;
- d) Diretor Administrativo-Financeiro;
- e) Diretor Secretário;
- f) Diretor Social;



CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 18

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



- g) Diretor de esportes;
- h) Diretor de Divulgação e Cultura.

Art. 21. Serão eleitos por chapa, pela maioria de votos diretos, todos os membros que compõem a Diretoria Executiva da ASES.

§ 1º - A Diretoria poderá designar comissão de trabalho para tarefas específicas.

§ 2º - Não será permitido o acúmulo de cargos.

§ 3º. Não poderão ocupar cargos da Diretoria numa mesma gestão parentes entre si.

§ 4º. - Os cargos da Diretoria não serão remunerados pela Associação.

§ 5º. - A Diretoria eleita terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 6º. - No caso de candidatura a reeleição é obrigação do Presidente e Vice-Presidente afastarem-se do cargo tão logo haja convocação para as novas eleições, ocasião em que o Conselho Fiscal assume a direção da Associação.

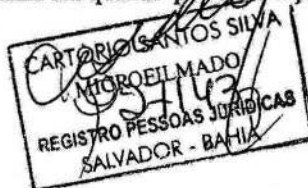
Art. 22. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário mediante convocação do Presidente ou do Vice-Presidente no impedimento do Primeiro.

§ 1º. - Das reuniões será lavrada Ata em livro próprio que consignará, dentre outros assuntos, as ausências de Diretores.

§ 2º. - As decisões de Diretoria serão tomadas com a presença de metade mais um de seus membros e aprovadas pelo voto da maioria simples.

§ 3º. - O Presidente somente votará se ocorrer empate na votação.

§ 4º. - A Diretoria reunir-se-á também quando por solicitação de 1/3 de seus membros.



Handwritten signatures and initials.

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 19

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO

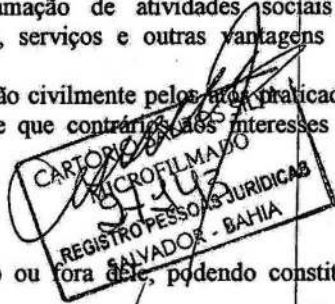


Art. 23 - Compete a DIRETORIA:

- a) Organizar o Regimento Interno;
- b) Observar e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e demais atos administrativos e regulamentares;
- c) Deliberar sobre admissão, readmissão, licenciamento e punição a associado na forma deste Estatuto;
- d) Organizar e fixar quadro de pessoal e salários, controlando, punindo, licenciando e demitindo empregados, respeitando a legislação vigente;
- e) Conceder a Diretoria, quando solicitado, licenças até o prazo máximo de 3 (três) meses;
- f) Propor à Assembléia Geral a diplomação de Sócios Beneméritos;
- g) Propor à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto;
- h) Interpretar e dirimir sobre o Estatuto;
- i) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- j) Zelar pelos interesses da Associação, cujos negócios administra;
- k) Zelar pela conservação dos bens patrimoniais da Associação;
- l) Rever penalidade de associados que recorram da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- m) Fazer apuração dos prejuízos causados à Associação por sócios ou seus dependentes e convidá-los através dos meios legais para que façam o ressarcimento;
- n) Elaborar proposta orçamentária;
- o) Manter disponíveis os serviços já existentes e criar outros, desde que proveitosos aos associados e à Associação;
- p) Fixar normas de escrituração e contabilidade na forma da legislação;
- q) Publicar mensalmente nos quadros de avisos da Associação, os balancetes e atos administrativos relevantes;
- r) Publicar periodicamente a programação de atividades sociais e esportivas, os convênios assinados, serviços e outras vantagens do interesse dos associados;
- s) Os membros da Diretoria responderão civilmente pelos atos praticados como dirigentes da Entidade, desde que contrários aos interesses da Associação;

Art. 24. Compete ao DIRETOR:

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 20

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



- b) Representar a Diretoria;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- d) Assinar, juntamente com a Diretoria Administrativo-Financeira, os cheques e demais documentos de valor (contratos, balancetes e balanços, movimentação de valores e ordem bancária, contas-correntes, etc.);
- e) Manter contatos com as Diretorias das outras Associações, Diretoria do SERPRO e entidades externas, objetivando o estabelecimento das diretrizes e planos para a Associação;
- f) Divulgar a Associação junto às demais ASES e entidades externas;
- g) Assinar os correspondentes cheques, carteiras sociais, podendo delegar tais poderes;
- h) Firmar contratos diversos juntamente com outro membro da Diretoria;
- i) Assinar escrituras de compra e venda, promessa de compra e venda, hipotecas e cessões de direitos relativos a imóveis, conjuntamente com outro Diretor;
- j) Aprovar e autorizar despesas diversas;
- k) Assinar em conjunto com o Primeiro Vice-Presidente os instrumentos de procuração com poderes exercidos conjuntamente;
- l) Apresentar, anualmente, ao Conselho Fiscal, relatório circunstanciado das atividades da Associação.

Art. 25 - Compete ao PRIMEIRO VICE - PRESIDENTE:

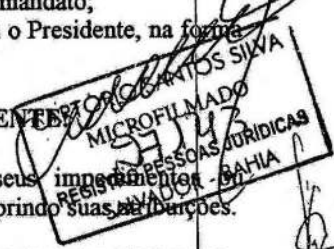
- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausências eventuais, assumindo suas funções e cumprindo suas atribuições;
- b) Colaborar com o Presidente no exercício do seu mandato;
- c) Firmar contratos e outros atos em conjunto com o Presidente, na forma do Estatuto;

Art. 26 - Compete ao SEGUNDO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Primeiro Vice-Presidente nos seus impedimentos ou ausências eventuais, assumindo suas funções e cumprindo suas atribuições.

Art. 27 - Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

- a) Gerir financeiramente os negócios da Associação;



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 21

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



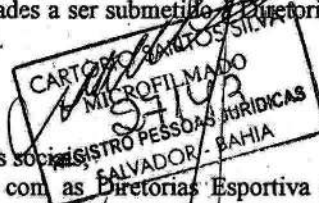
- b) Autorizar o pagamento das despesas previamente autorizadas e aprovadas pela Diretoria;
- c) Fiscalizar a escrituração dos bens patrimoniais e inspecioná-los periodicamente;
- d) Fixar normas de procedimentos administrativos, de escrituração e contabilidade e do patrimônio da Associação;
- e) Preparar o orçamento e as contas anuais a serem publicadas;
- f) Organizar os balancetes mensais e o relatório anual da Tesouraria, publicando-os e encaminhando-os para exame do Conselho Fiscal;
- g) Conjuntamente com o Presidente ou Vice-Presidente no impedimento do titular, assinar as escrituras de compra e venda e ações de direito relativos a imóveis;
- h) Abrir e manter contas correntes bancárias ou de poupança em nome da Associação;
- i) Emitir e assinar contratos, cheques e outros documentos, conjuntamente com o Presidente da Associação ou seu Substituto legal, para movimentação de fundos;
- j) Estabelecer através de documento hábil, poderes a um ou mais membros da Diretoria para assinar documentos e cheques, no seu impedimento;
- k) Apresentar anualmente, ao Presidente e Conselho Fiscal, relatório circunstanciado das atividades vinculadas à sua Diretoria;
- l) Assessorar quando solicitado outro membro da diretoria.

Art. 28 - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Dirigir e superintender a Secretaria;
- b) Lavrar e subscrever as atas das Assembléias Gerais e da Diretoria;
- c) Expedir e assinar cartões de identidade dos sócios;
- d) Assistir com o Presidente aos atos e solenidades em que a ASES se faça representar;
- e) Elaborar o relatório anual das atividades a ser submetido à Diretoria e posteriormente à Assembléia Geral.

Art. 29 - Compete ao Diretor Social:

- a) Promover festas, reuniões e diversões sociais;
- b) Realizar promoções conjuntamente com as Diretórias Esportiva e Cultural (se existirem as duas);



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
OI0FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 22

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



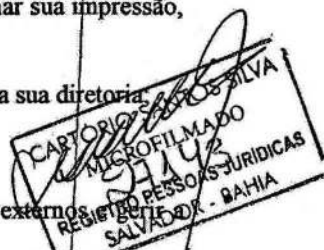
- c) Organizar comissões encarregadas da realização das atividades sociais;
- d) Substituir temporariamente outro Diretor ausente ou impedido ou licenciado, por designação do Presidente.

Art. 30 - Compete ao Diretor de Divulgação e Cultura:

- a) Promover atividades culturais, conferências, debates, cursos, cinema e teatro;
- b) Constituir comissões que se encarregam das atividades culturais sob sua gestão;
- c) Receber e encaminhar ao Presidente qualquer requerimento de associado, desde que tenha fundamento o pedido;
- d) Organizar e zelar pelo acervo cultural da Associação;
- e) Promover a Associação bem como suas programações em órgãos de divulgação (revistas, jornais, rádio e televisão);
- f) Indicar colaboradores para os diversos setores de divulgação, coordenando tais serviços;
- g) Elaborar, juntamente com seus colaboradores, um Boletim Informativo ou outro periódico bem como determinar sua impressão, distribuição, seleção de textos, etc.;
- h) Colaborar com toda a diretoria quando solicitado;
- i) Elaborar relatório anual dos eventos e realizações da sua diretoria.

Art. 31 - Compete ao Diretor de Esportes

- a) Elaborar campeonatos, torneios e jogos internos e externos e sua execução;
- b) Designar um coordenador para cada modalidade esportiva, cabendo a este tomar as providências necessárias para a promoção de jogos, torneios ou campeonatos, sua regulamentação e acompanhamento, cabendo ao Diretor a supervisão e aprovação dos eventos;
- c) Divulgar tabelas, regulamentos e calendários das diversas modalidades esportivas bem como os respectivos resultados;
- d) Convocar as reuniões e presidi-las para avaliar, discutir e divulgar todos os eventos realizados sob sua gestão;
- e) Colaborar, quando necessário com as demais diretorias;
- f) Elaborar relatório anual da atividade e realizações da sua Diretoria.



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 23

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



Parágrafo Único – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VIII
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 32 - Os empregados da Associação serão admitidos e contratados na forma da legislação trabalhista em vigor;

§ 1º. – A contratação de Profissionais autônomos observará os requisitos de especialização, eventualidade e prazo determinado;

§ 2º. – A contratação de mão-de-obra temporária também observará os requisitos de transitoriedade e para cobrir insuficiência de pessoal em casos de licenças, afastamento ou outra ocorrência que justifique a contratação;

§ 3º. – Os direitos, deveres e regime de trabalho dos empregados da Associação serão objeto de regimento de recursos humanos próprios.

CAPÍTULO IX
DAS MENSALIDADES

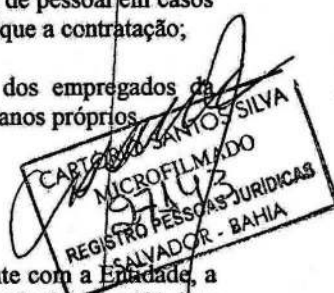
Art. 33. O associado da ASES contribuirá mensalmente com a Entidade, a título de “Contribuição ASES” com a importância equivalente a 1% (um por cento) do seu salário de referência paga pelo SERPRO;

§ 1º. – A “Contribuição ASES” será descontada em folha pelo SERPRO, mediante autorização prévia do associado;

§ 2º. – A maior “Contribuição ASES” será limitada a 1% (um por cento) da maior referência existente no plano de salários do SERPRO.

§ 3º. – Caso o associado resolva cancelar a sua condição de sócio, poderá fazê-lo mediante requerimento endereçado ao Presidente da ASES.

§ 4º. – O associado que cancelar a sua ficha de inscrição e resolver reintegrar-se ao quadro de sócio, pagará uma “jóia”, cujo valor será cobrado de uma única vez, da seguinte forma: 3 (três) vezes o valor pago pelo associado que tenha a maior referência no SERPRO;



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 24

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



CAPITULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 34. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por determinação legal, por proposta da Diretoria ou dos associados, observadas as disposições estatutárias.

§ 1º - Para esse fim a Diretoria da ASES nomeará uma comissão de 03 (três) associados para proceder à minuta da reforma estatutária.

§ 2º - A Diretoria, após exame de proposta do novo Estatuto convocará a Assembléia Geral, no prazo máximo de 20 dias para votar as emendas de redação final do projeto.

CAPITULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

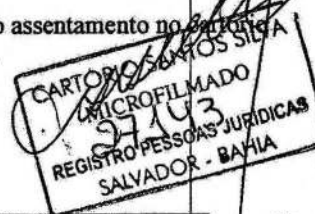
Art.35 - O Regimento Interno de que trata o art. 23, alínea "a", deverá ser definido por uma comissão designada pela nova Diretoria e terá na sua composição 1/3 (um terço) de empregados da entidade ou pessoas por eles indicadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão de que trata este artigo terá 90 (noventa) dias para propor o novo regimento que deverá ser submetido à aprovação da Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 36. - Este Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo e por interesse da associação, em Assembléia geral convocada para este fim.

Art. 37. - Este Estatuto entra em vigor na data do assentamento no Cartório de registro civil de pessoas jurídicas desta capital.

SALVADOR, 26 de dezembro de 2005.



PRESIDENTE: ELIETE MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE

CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 25

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cons. Dantas, 22/24 - Ed Bradesco - 7º Andar
Apresentado hoje, protocolado e registrado
em microfilme sob nº 97143 solo n.º 673
O QUE CERTIFICO
20 de Novembro de 2006
SALVADOR
Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial
Andrea Lima Ferraz Silveira - Sub Oficial
Suely Crisana Costa Cernadas - Sub. Of. Designada
Mara José Santos - Sub. Of. Desig

PODER JUDICIÁRIO
INST PEDRO RIBEIRO DE ADM JUDIC IPRA
Valor da Taxa R\$ 45,10
Data 17/11/06
Assinatura do Registrante

FOI EFETUADA NO LIVRO PROTOCOLO
A COMPETENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 150-1507-1629
LANÇAMENTO(S) 3105-4248-4830-6096
8613-11508-14365-16807
20848-24068

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Página 26



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



PRIMEIRO VICE - PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA MATOS FARIAS

Glauceine Santos Lima
SEGUNDO VICE - PRESIDENTE: GLAUCIENE SANTOS LIMA

Henrique M. Tanajura
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO: HENRIQUE M. TANAJURA

Vileide Silva Pitanga
DIRETORA SECRETARIA: VILEIDE SILVA PITANGA

Gabriel Musse
DIRETOR SOCIAL: GABRIEL MUSSE

Jose Jorge de Carvalho
DIRETOR DE ESPORTE: JOSE JORGE DE CARVALHAL

Dalva B. Santos
DIRETORA DE DIVULGAÇÃO E CULTURA: DALVA B. SANTOS

CONSELHO FISCAL

Iracema Cardoso de Oliveira
IRACEMA CARDOSO DE OLIVEIRA
RG: 1021340-65 CPF: 135.369.235-34

Jorge Cardoso Oliveira
JORGE CARDOSO OLIVEIRA
RG: 01051180-60 CPF: 183.023.865-53

Andre Nei de Oliveira
ANDRÉ NEI DE OLIVEIRA
RG: 1765504-88 CPF: 287.504.545-87



CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Página 27



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



REGINA LÚCIA DE CARVALHO
RG: 01547413-87 CPF: 359.082.975-34

DURVAL PINTO COLLARES DE NOVOA JUNIOR
RG: 2434967 CPF: 109.124.522-34

MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RG: 0732938813 CPF: 357.720.421-49

IRACEMA DE ANQUETA BORGES FRANCO
ADVOGADA OAB/BA 13.702



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 28

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

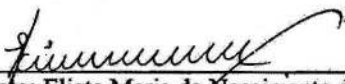
Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

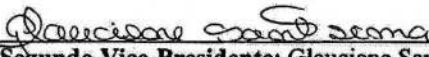
CERTIDÃO

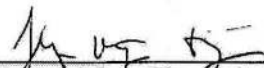


RELAÇÃO DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS
DO SERPRO NA BAHIA


Presidente: Eliete Maria do Nascimento de Andrade
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Industriária
CPF: 085.202.755-91
RG: 874.860 -SSP/BA


Primeiro Vice-Presidente: Maria de Fátima Matos de Farias
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Industriária
CPF: 074.465.785-72
RG: 1172499 -SSP/BA


Segundo Vice-Presidente: Glauciene Santos Lima
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Industriária
CPF: 352.860.915-04
RG: 575946 -SSP/SE.


Diretor Adm. -Financeiro: Henrique Mustafa Tanajura
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Industriário
CPF: 285.686.485-68
RG: 1423990-60 -SSP/BA



CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
010FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Página 29



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO



Vileide Silva Pitanga Batista
Diretora Secretária: Vileide Silva Pitanga Batista
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Industriária
CPF: 196.118.625-04
RG. 0218482973 - SSP/BA

Gabriel Musse
Diretor Social: Gabriel Musse
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Industriário
CPF: 176.137.605-53
RG. 1.283.003-88 - SSP/BA

José Jorge de Carvalho
Diretor de Esportes: José Jorge de Carvalho
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Industriário
CPF: 354.041.405-34
RG. 2838417-29 - SSP/BA

Dalva B. Santos
Diretora de Divulgação e Cultura: Dalva Barbosa Santos
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Industriária
CPF: 071.528.685-49
RG. 00854064-06 - SSP/BA

CONSELHO FISCAL

Iracema Cardoso Silva de Oliveira
Iracema Cardoso Silva de Oliveira
RG.: 1.031.340-65 - SSP/BA.
CPF.: 135.369.235-34



CUSTAS			
Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 30

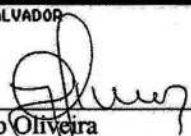
CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

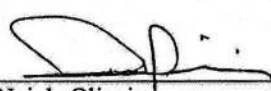
Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO




Jorge Cardoso Oliveira
RG.: 01051180-60 SSP/BA.
CPF.: 183.023.865-53


André Nei de Oliveira
RG.: 1765504-88 SSP/BA.
CPF.: 287.504.545-87


Regina Lúcia de Carvalho
RG.: 015474117-87 - SSP/BA.
CPF.: 359.082.975-34


Durval Pinto Collares de Nóvoa Junior
RG.: 2434963 - SSP/PA
CPF.: 109.124.522-34


Márcia Maria de Oliveira Santos
RG.: 0732938813 - SSP/RJ.
CPF.: 3357.720.421-49


Iracema de Anquieta Borges Franco
OAB/BA. 13.702



CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
OI0FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Página 31



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEUSEN

Registro nº 00027143 Livro A

Registrado aos 20/11/2006

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente certidão, composta de 32 folhas, numeradas e rubricadas, é fiel reprodução do documento registrado e arquivado nesta serventia no livro "A", feito sob nº 00027143, em 20/11/2006, do Setor de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **CERTIFICA FINALMENTE**: que revendo os livros de registro, deles verificou constar anotações/averbações, feitas à margem do registro inicial, além das que foram relatadas na presente certidão.

Salvador-BA, 23 de setembro de 2022.

Suely Cristina Marques da Costa
SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA

2ª SUBSTITUTA

CUSTAS

Emolumentos:	R\$ 228,52	Tx. Fiscalização:	R\$ 162,22
FECOM:	R\$ 62,56	Tx. PGE:	R\$ 9,17
Def. Pública:	R\$ 6,11	FMMPBA:	R\$ 4,76

Protocolo: 11903

Valor Certidão: R\$ 473,34

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB178392-6
O10FFXL22C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Página 32